



LEI Nº 1.504 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Nº de ordem <u>1.504/2023</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>17/10/2023</u>
<u>Joselyka Guarnil</u> Responsável

“Autoriza a doação do valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a ser realizado pelo Poder Executivo à ACIM – Associação Comercial Industrial de Montividiu-GO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Autorizado o poder Executivo a realizar a doação do valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à ACIM – Associação Comercial Industrial de Montividiu/GO, CNPJ nº 02.336.528/0001-61.

Parágrafo Único. A referida doação será destinada ao auxílio na compra de uma motocicleta que será utilizada como premiação na campanha realizada pela ACIM – Associação Comercial Industrial de Montividiu/GO, denominada “10º Show de Prêmios da ACIM”, que tem como objetivo o incentivo ao comércio local, com sorteio de prêmios para a comunidade.

Art. 2º. Fica a ACIM – Associação Comercial e Industrial de Montividiu/GO, obrigada a comprovar posteriormente, mediante nota fiscal, a aquisição da motocicleta com os recursos doados pelo Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2023.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal